



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe prorrogação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 531 de 15 de junho de 2015”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 9ª Sessão Ordinária, do dia 01 de junho de 2026, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o Plano Municipal de Educação de Novais, instituído pela Lei Municipal nº 531/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 02 de junho de 2026.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário